

PROTOCOLO Nº 1517/2010

DATA: 12/AGOSTO/2010



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 094/2010

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR OS ANEXOS, DA LEI MUNICIPAL Nº 2502, DE 29 DE OUTUBRO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2010".

REGIME DE URGÊNCIA

AUTORIA: - EXECUTIVO MUNICIPAL

ENVIADO ÀS COMISSÕES: (em destaque).
LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO;
FINANÇAS E ORÇAMENTO; *FAV.*
MÉRITOS TEMÁTICOS;
REPRESENTATIVA.

Incluído na Ordem do Dia	Em	23 / 08 / 10		
Pedido de Vistas	Em	— / — / —		
1ª Discussão e Votação	Em	23 / 08 / 10		
2ª Discussão e Votação	Em	24 / 08 / 10		
Aprovado em Redação Final	Em	25 / 08 / 2010		
Promulgada	Em	— / — / —		
LEI Nº	Sancionada	Em	25 / 08 / 2010	
Publicada no Órgão Oficial	Nº	1393	Em	24 / 08 / 2010



Campo Mourão

Pólo Brasileiro de Alimentos



Campo Mourão
Paraná

PÓLO BRASILEIRO DE ALIMENTOS

PROJETO DE LEI N. 094/2010
De 26 de julho de 2010



Autoriza o Executivo Municipal a Alterar o Anexo da Lei Municipal nº 2502, de 29 de outubro de 2009, que Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2010.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica alterado o Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração, da Lei Municipal nº. 2502, de 29 de outubro de 2009, que contempla as diretrizes, os Programas com seus respectivos objetivos, metas e montante de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas dos Programas de duração continuada da Câmara Municipal de Campo Mourão – Estado do Paraná, constantes nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2010.

Art. 2º O anexo descrito no artigo anterior, parte integrante desta Lei, atualiza as diretrizes orçamentárias da Câmara Municipal de Campo Mourão – Estado do Paraná, referente ao exercício financeiro de 2010.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 26 de julho de 2010

Nelson José Tureck
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

PROTOCOLO Nº 1517 12010

CAMPO MOURÃO 12/08/10 HORA 17:40

PROTOCOLISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL 420 - CEP 87301-140

TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104 - CNPJ (MF) N.º 75.904.524/0001-06

www.campomourao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br



Campo Mourão

Pólo Brasileiro de Alimentos



MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N. 094/2010

ao Provedor, Paulinho
12/08/2010

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que "Autoriza o Executivo Municipal a Alterar o Anexo da Lei Municipal nº 2502, de 29 de outubro de 2009, que Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2010".

A alteração proposta visa atualizar as diretrizes Orçamentárias da Câmara Municipal de Campo Mourão, considerando espécies das despesas realizadas.

Ante o exposto faz-se necessário atualizar as ações evidenciando objetivamente as metas que serão efetivamente realizadas garantindo a plena operacionalização de suas atribuições constitucionais e legais, atendendo as normas contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Campo Mourão, 26 de julho de 2010.

Nelson José Tureck
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL 420 - CEP 87301-140

TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104 - CNPJ (MF) N.º 75.904.524/0001-06

www.campomourao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br



PREVISÃO DE EXECUÇÃO EM 2010



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURAO
Lei das Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração
Ano LDO: 2010 Versão LDO: 3

Página
Impresso em:
As

Programa: 1- Programa do Processo Legislativo			
Diagnóstico:			
Diretrizes: Construir a Sede do Poder Legislativo			
Objetivo: Construir a Sede da Câmara Municipal para garantir a operacionalização e assegurar o funcionamento em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na Lei Orgânica e Lei de Responsabilidade Fiscal, oferecendo condições aos vereadores e servidores para o exercício de suas funções.			
Ação:	1288 – Construir a Sede do Poder Legislativo	Valor: 1.360.818,96	
	Sub Produto	Unidade Medida	Meta Prevista
Construção do Prédio da Câmara	Obras	M2	2.454

PREVISÃO DE EXECUÇÃO EM 2010



PREVISÃO DE EXECUÇÃO 2010



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURAO
Lei das Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração
Ano LDO: 2010 Versão LDO: 3

Página
Impresso em:
As

Programa: 1- Programa do Processo Legislativo			
Diagnóstico:			
Diretrizes: Manter a Câmara Municipal			
Objetivo: Garantir a operacionalização das atribuições da Câmara Municipal de Campo Mourão, Assegurar o funcionamento da Câmara, em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na Lei Orgânica e Lei de Responsabilidade Fiscal, oferecendo condições aos vereadores e servidores para o exercício de suas funções.			
Ação: 2001 - Manter a Câmara Municipal			Valor: 3.960.321,10
Produto	Sub Produto	Unidade Medida	Meta Prevista
Equipamentos	Equipamentos	UND	4,00
Cursos	Servidores e vereadores	Ser/Ver	48,00
Móveis	Mobiliário do Plenário da Câmara	UND	1,00
Sistema de som para o Plenário da Câmara	Sistema de som para as Sessões Plenárias	UND	1,00
Panel Eletrônico de Votação para o Plenário da Câmara	Votações nas Sessões Plenárias da Câmara	UND	1,00

PREVISÃO DE EXECUÇÃO EM 2010.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaraem.com.br
www.camaraem.com.br



PROCURADORIA PARLAMENTAR

*A Finanças e Orçamentos,
17/08/2010*

[Handwritten signature]

PARECER Nº. 360/2010.
REF: PROJETO DE LEI Nº. 094/2010
ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

Senhor Presidente,

Atendendo Vossa determinação e considerando a competência atribuída a este órgão pelos artigos 11-A da Resolução nº. 32/92 e 31 do Regimento interno desta Casa de Leis, cabe-me aduzir o que segue.

I - RELATÓRIO

O Chefe do Poder Executivo propõe Projeto de Lei, protocolizado sob o nº. 094/2010, exposto em 03 (três) artigos, que “**autoriza o Executivo Municipal a alterar o Anexo da Lei Municipal nº. 2.502, de 29 de outubro de 2009, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício financeiro de 2010**”.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
PROCOLO Nº 1529 12010
CAMPO MOURÃO 17/08/10 HORA 11:06
geni
PROTOCOLISTA

[Handwritten signature]



O Projeto de Lei em comento foi protocolizado em 12 de agosto e encaminhado para análise desta Procuradoria Parlamentar em 16 de agosto de 2010.

A proposição faz-se acompanhar de justificativa conforme preceito regimental.

É o relatório.

II – DO PARECER


A proposição tem o intuito de atualizar as diretrizes orçamentárias deste Poder Legislativo, conforme consta na Mensagem Justificativa ao Projeto.

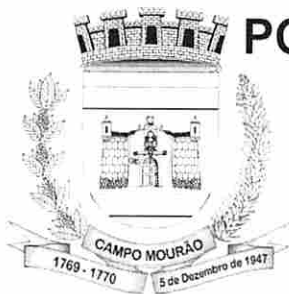
Em análise ao Projeto, salvo melhor juízo, não se vislumbram prejudicialidades à tramitação do Projeto de Lei em tela.

Assim sendo, esta Procuradoria Parlamentar se manifesta favorável à tramitação do aludido Projeto de Lei.

É o que me compete arguir.

Campo Mourão, 17 de agosto de 2010.


Valter Francisco da Silva
Procurador Parlamentar
Oab/Pr 29.391



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87300.400 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br
Bancada do PPS



PROJETO DE LEI Nº. 094/2010

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

ENVIADO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATOR: VEREADOR JOSÉ ROBERTO VOIDELO

RELATÓRIO:

Tramita nesta Comissão, Projeto de Lei nº 094/2010 de autoria do Poder Executivo – **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR OS ANEXOS, DA LEI MUNICIPAL Nº 2502, DE 29 DE OUTUBRO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2010.**

VOTO DO RELATOR:

O encaminhamento desta matéria ao Poder Legislativo se faz necessário haja vista o disposto no Art. 167 da Constituição Federal, § 1º (*nenhum investimento cuja execução ultra-passe um exercício financeiro poderá ser iniciado sem previa inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade*).

Este tipo de comprometimento financeiro não pode ser definido pelo Chefe do Poder Executivo através de Decreto.

Verificado que tal providência é regrada pela Lei Maior, e por trata-se de procedimento técnico-orçamentário indispensável, manifestamos nosso **VOTO FAVORÁVEL** a sua tramitação.

SALA DAS SESSÕES, 18 de agosto de 2010.


JOSÉ ROBERTO VOIDELO
RELATOR


HELTON BORGES


DR. SAUL ANTONIO SACHETTI

/lac



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

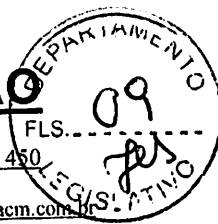
ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (0xx44) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br



Departamento de Assuntos Legislativos

PROCOLO Nº 1517/2010	PROJETO DE LEI Nº 094/2010
----------------------	----------------------------

TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA

DATA	COMISSÃO PERMANENTE	PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
23/08/10	FINANÇAS E ORÇAMENTO	

DATA	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	RESULTADO			PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
		APROVADO	REJEITADO		
23/08/10	Projeto	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
24/08/10	Projeto	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		

EMENDAS OU OUTRAS OBSERVAÇÕES:

REDAÇÃO FINAL: / /	SANÇÃO/PROMULGAÇÃO: / /
----------------------------	---------------------------------

PUBLICAÇÃO: / /	ARQUIVAMENTO: / /
-------------------------	---------------------------

DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOME	F	C	A
Ademir Pezão	✓		
Edoel Rocha	✓		
Dr. Eraldo			
Helton Borges	✓		
Isidoro Moraes	✓		
José Pochapski	✓		
Beto Voidelo	✓		
Profª Nelita	✓		
Dr. Saul	✓		
Sidnei Jardim	✓		

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes

NOME	F	C	A
Ademir Pezão	✓		
Edoel Rocha	✓		
Dr. Eraldo			
Helton Borges	✓		
Isidoro Moraes	✓		
José Pochapski	✓		
Beto Voidelo	✓		
Profª Nelita	✓		✗
Dr. Saul	✓		
Sidnei Jardim	✓		

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, nº. 1579 - Telefax (44) 3518 5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br



CONSULTORIA TÉCNICO - LEGISLATIVA

Parecer ao Projeto de Lei nº. 94/2010 - Autoriza o Executivo Municipal a Alterar o Anexo da Lei Municipal nº. 2502, de 29 de outubro de 2009, que Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o Exercício de 2010.

Autoria: Poder Executivo.

Atendendo determinação da Resolução nº. 32/92 em seu artigo 26 c/c o art. 204 do Regimento Interno desta Casa de Leis, cabe - me aduzir o que segue:

REDAÇÃO FINAL:

01) Nenhuma correção a fazer.

Campo Mourão, 25 de agosto de 2010.

Amanda H. da Silva.
Amanda Helena da Silva
Consultora Técnica Legislativa



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos



PROJETO DE LEI Nº. 94/2010

De 25 de agosto de 2010.

Autoriza o Executivo Municipal a Alterar o Anexo da Lei Municipal nº 2502, de 29 de outubro de 2009, que Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o Exercício de 2010.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração, da Lei Municipal nº. 2502, de 29 de outubro de 2009, que contempla as diretrizes, os Programas com seus respectivos objetivos, metas e montante de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas dos Programas de duração continuada da Câmara Municipal de Campo Mourão - Estado do Paraná, constantes nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2010.

Art. 2º. O anexo descrito no artigo anterior, parte integrante desta Lei, atualiza as diretrizes orçamentárias da Câmara Municipal de Campo Mourão - Estado do Paraná, referente ao exercício financeiro de 2010.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2010.

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 – CEP 87300-400

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br



Ofício nº 1.651/10-GAB/PRES.


Campo Mourão, 25 de agosto de 2010.

Senhor Prefeito,

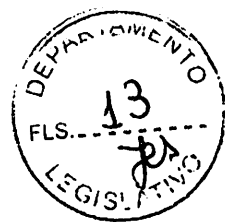
Encaminhamos a Vossa Excelência os Projetos de Lei abaixo relacionados, analisados e aprovados em Plenário, de autoria do Poder Executivo:

- 92/10 – “Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar os anexos da Lei Municipal nº 2504, de 29 de outubro de 2009, que ‘Dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA do Município de Campo Mourão para o quadriênio de 2010 a 2013’”;
- 93/10 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.087.710,76 (um milhão, oitenta e sete mil, setecentos e dez reais e setenta e seis centavos), no vigente Orçamento do Poder Legislativo que compõe o orçamento geral do Município de Campo Mourão para o exercício financeiro de 2010”;
- 94/10 – “Autoriza o Executivo Municipal a alterar o anexo da Lei Municipal nº 2502, de 29 de outubro de 2009, que ‘Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2010’”.

Respeitosamente,


Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Prefeito **Nelson José Tureck**,
Prefeitura Municipal
Campo Mourão – PR
/ppo



PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL

Edição nº 1393 de 24 / setembro / 2010.

Página nº -03- 04 .

LEI N. 2609
De 21 de setembro de 2010.

Autoriza o Executivo Municipal a Alterar o Anexo da Lei Municipal nº 2502, de 29 de outubro de 2009, que Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o Exercício de 2010.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica alterado o Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração, da Lei Municipal nº. 2502, de 29 de outubro de 2009, que contempla as diretrizes, os Programas com seus respectivos

objetivos, metas e montante de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas dos Programas de duração continuada da Câmara Municipal de Campo Mourão - Estado do Paraná, constantes nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2010.

Art. 2º O anexo descrito no artigo anterior, parte integrante desta Lei, atualiza as diretrizes orçamentárias da Câmara Municipal de Campo Mourão - Estado do Paraná, referente ao exercício financeiro de 2010.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 21 de setembro de 2010

Nelson José Tureck - Prefeito Municipal
Altair Casarim - Secretário da Fazenda e Administração
Fábio Gaspar Mello - Secretário do Planejamento



Edição nº 1393 de 24 / setembro / 2010.

Página nº -03- 04 .



Camara Municipal de Campo Mourao
 Lei das Diretrizes Orçamentárias
 Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração
 Ano LDO: 2010 Versão LDO: 6

Página 1 de 2
 Impresso em: 17/set/ 2010
 As 13:57:57 Horas

Programa:	1 - Programa do Processo Legislativo		
Diagnóstico:			
Diretrizes:	Manter a Câmara Municipal		
Objetivo:	Garantir a operacionalização das atribuições da Câmara Municipal de Campo Mourão. Assegurar o funcionamento da Câmara, em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na Lei Orgânica e Lei de Responsabilidade Fiscal, oferecendo condições aos vereadores e servidores para o exercício de suas funções.		
Ação:	1288 - Construção da Sede do Poder Legislativo	Valor:	1 087 710,76
	Produto	Sub Produto	Unidade Medida
Prédio			M²
			Meta Prevista
			1 227,00



Camara Municipal de Campo Mourao
 Lei das Diretrizes Orçamentárias
 Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração
 Ano LDO: 2010 Versão LDO: 8

Programa: 1 Programa do Processo Legislativo			
Diagnóstico: Manter a Câmara Municipal			
Diretrizes: Manter a Câmara Municipal			
Objetivo: Garantir a operacionalização das atribuições da Câmara Municipal de Campo Mourão. Assegurar o funcionamento da Câmara, em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na Lei Orgânica e Lei de Responsabilidade Fiscal, oferecendo condições aos vereadores e servidores para o exercício de suas funções.			
Ação: 2001 - Manter a Câmara Municipal			Valor: 5.321.140,06
Produto	Sub Produto	Unidade Medida	Meta Prevista
Veículo		UND	0,00
Transmissões		UND	0,00
Sistema		UND	0,00
Cursos		SerVer	39,00
Móveis		UND	0,00
Equipamentos		UND	4,00
Edifício		M²	2.474,00



Campo Mourão

Pólo Brasileiro de Alimentos



Campo Mourão
Paraná
Brasil

PÓLO BRASILEIRO DE ALIMENTOS

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO N. 1393/2010

DE 24/09/2010

LEI N. 2609

De 21 de setembro de 2010.

Autoriza o Executivo Municipal a Alterar o Anexo da Lei Municipal nº 2502, de 29 de outubro de 2009, que Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o Exercício de 2010.



O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica alterado o Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração, da Lei Municipal nº. 2502, de 29 de outubro de 2009, que contempla as diretrizes, os Programas com seus respectivos objetivos, metas e montante de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas dos Programas de duração continuada da Câmara Municipal de Campo Mourão - Estado do Paraná, constantes nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2010.

Art. 2º O anexo descrito no artigo anterior, parte integrante desta Lei, atualiza as diretrizes orçamentárias da Câmara Municipal de Campo Mourão - Estado do Paraná, referente ao exercício financeiro de 2010.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 21 de setembro de 2010

Nelson José Tureck
Prefeito Municipal

Altair Casarim

Secretário da Fazenda e Administração

Fábio Gaspar Mello
Secretário do Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL 420 - CEP 87301-140

TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104 - CNPJ (MF) N.º 75.904.524/0001-06

www.campomourao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br



Campo Mourão

Pólo Brasileiro de Alimentos



Campo Mourão
Paraná

PÓLO BRASILEIRO DE ALIMENTOS

609/2010

Página 1 de 2
Impresso em: 17/set/2010
As 13:57:57 Horas

Camara Municipal de Campo Mourao
Lei das Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração
Ano LDO: 2010 Versão LDO: 6



Programa: 1	- Programa do Processo Legislativo	Valor:	1.087.710,76	Meta Prevista	1.227,00
Diagnóstico:		Unidade Medida			
Diretrizes:	Manter a Câmara Municipal	Sub Produto			
Objetivo:	Garantir a operacionalização das atribuições da Câmara Municipal de Campo Mourão. Assegurar o funcionamento da Câmara, em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na Lei Orgânica e Lei de Responsabilidade Fiscal, oferecendo condições aos vereadores e servidores para o exercício de suas funções.	M²			
Ação:	1288 - Construção da Sede do Poder Legislativo				
Prédio					



Planejamento

Atende.Net

IPM Informática Pública Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL 420 - CEP 87301-140

TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104 - CNPJ (MF) N.º 75.904.524/0001-06

www.campomourao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br



Campo Mourão

Pólo Brasileiro de Alimentos



609/2010

Página 2 de 2
Impresso em: 17/sep/2010
As 13:57:58 Horas

Camara Municipal de Campo Mourao
Lei das Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração
Ano LDO: 2010 Versão LDO: 6



Programa: 1 - Programa do Processo Legislativo		Valor: 5.321.140,06	
Diagnóstico:	Manter a Câmara Municipal	Sub Produto	Meta Prevista
Diretrizes:	Garantir a operacionalização das atribuições da Câmara Municipal de Campo Mourão, em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na Lei Orgânica e Lei de Responsabilidade Fiscal, oferecendo condições aos vereadores e servidores para o exercício de suas funções.		
Objetivo:	2001 - Manter a Câmara Municipal		
Ação:	Produto	Unidade Medida	
	Veículo	UND	0,00
	Transmissões	UND	0,00
	Sistema	UND	0,00
	Cursos	Ser/Ver	38,00
	Móveis	UND	0,00
	Equipamentos	UND	4,00
	Prédio	M²	2.474,00



Planejamento

Atende.Net

IPM Informática Pública Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL 420 - CEP 87301-140

TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104 - CNPJ (MF) N.º 75.904.524/0001-06

www.campomourao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br